



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 100, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

**NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR  
CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE  
AGENTE ADMINISTRATIVO.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** a estrita observância à regra prevista no artigo 37, II da Constituição Federal e no artigo 8º, inciso IV da Lei Complementar nº173, de 27 de maio de 2020;

**CONSIDERANDO** as disposições preconizadas no artigo 8º e do § 2º do artigo 17 do Estatuto dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 2º e artigo 4º do edital de convocação nº. 03, de 14 de janeiro de 2025 e do edital do certame nº 1/2024;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o primeiro candidato na ordem de classificação do certame regido pelo edital nº 1/2024, **HUWERTON IATA DE SOUZA** ao cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente portaria.

**Art. 2º** O servidor deverá preencher todos os requisitos necessários a posse no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 6º do artigo 27 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campos de Júlio, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008.

**Art. 3º.** A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação da candidata ora convocada.

**Art. 4º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT

Caso não sejam apresentadas soluções concretas e imediatas, a Administração tomará as medidas cabíveis, conforme previsto no contrato e na legislação vigente, incluindo multas e outras sanções previstas no Contrato Nº50/2024, para assegurar o andamento da obra e evitar prejuízos maiores.

Aguardamos sua resposta com a maior brevidade possível, com o envio do cronograma atualizado e o compromisso de regularização da obra.

Atenciosamente,

**Cintya Vieira Souto**

Arquiteta e Urbanista- CAU A 160810-0

Prefeitura de Campos de Júlio – MT

E-mail: engenharia@camposdejulio.mt.gov.br

**Ligiane Aparecida Pazinatto**

Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

Prefeitura de Campos de Júlio – MT

E-mail: planejamento@camposdejulio.mt.gov.br

#### PORTARIA Nº. 100, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

#### NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE ADMINISTRATIVO.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** a estrita observância à regra prevista no artigo 37, II da Constituição Federal e no artigo 8º, inciso IV da Lei Complementar nº173, de 27 de maio de 2020;

**CONSIDERANDO** as disposições preconizadas no artigo 8º e do § 2º do artigo 17 do Estatuto dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 2º e artigo 4º do edital de convocação nº. 03, de 14 de janeiro de 2025 e do edital do certame nº 1/2024;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear o primeiro candidato na ordem de classificação do certame regido pelo edital nº 1/2024, **HUWERTSON IATA DE SOUZA** ao cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente portaria.

**Art. 2º** O servidor deverá preencher todos os requisitos necessários a posse no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 6º do artigo 27 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campos de Júlio, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008.

**Art. 3º.** A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação da candidata ora convocada.

**Art. 4º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

#### NOTIFICAÇÃO 01

Ao Sr.

**JOEL JUNIOR DA SILVA**

**JJ SILVA CONSTRUTORA LTDA**

Av. Marechal Rondon, nº 465, Centro, 78460-000

**NOBRES - MT**

#### NOTIFICAÇÃO 01

**EMPREENDIMENTO:** Reforma E Adaptação Do Destacamento da Polícia Militar

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Campos de Júlio – MT

**CONTRATO:** 126/2024

Prezado Joel Junior Silva,

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, no exercício de suas atribuições enquanto contratante, vem por meio desta notificação manifestar preocupação com o andamento da obra de reforma e adaptação do Transbor do Municipal.

Cabe ressaltar também que o prazo de execução se encerrou na data de **09/11/2024**. Atualmente o percentual executado é de **18,63%** tendo uma previsão para a etapa de **41,17%**, cabe aqui considerar o executado em valor de aditivo, porém ainda assim é notável o atraso real da obra visto o prazo de execução já ter se encerrado.

Além do atraso, foi constatada a insuficiência de colaboradores no canteiro de obras, o que está contribuindo diretamente para a desaceleração do progresso da construção. Na última visita realizada dia 09/01/2024 encontrava-se na obra cerca de 03 (três) colaboradores. Para uma obra de tal porte é essencial que haja mais colaboradores na obra para dar cumprimento ao cronograma estabelecido, do qual já se encontra em atraso.

Diante deste cenário, solicitamos, com urgência, a apresentação do **pedido de aditivo de prazo de execução** acompanhado de um **cronograma atualizado** que contemple as medidas a serem adotadas para regularizar a situação e garantir a entrega da obra dentro dos prazos estabelecidos. É imprescindível que a empresa regularize as etapas de execução da obra.

Caso não sejam apresentadas soluções concretas e imediatas, a Administração tomará as medidas cabíveis, conforme previsto no contrato e na legislação vigente, incluindo multas e outras sanções previstas no Contrato Nº126/2024, para assegurar o andamento da obra e evitar prejuízos maiores.

Aguardamos sua resposta com a maior brevidade possível, com o envio do cronograma atualizado e o compromisso de regularização da obra.

Atenciosamente,

**Cintya Vieira Souto**

Arquiteta e Urbanista- CAU A 160810-0

Prefeitura de Campos de Júlio – MT

E-mail: engenharia@camposdejulio.mt.gov.br

**Ligiane Aparecida Pazinatto**

Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

Prefeitura de Campos de Júlio – MT

E-mail: planejamento@camposdejulio.mt.gov.br

#### PORTARIA Nº. 96, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

#### DESIGNA SERVIDOR QUE MENCIONA PARA DESEMPENHAR AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais por aplicação analógica da regra prevista no artigo 4º da Lei Municipal nº512, de 8 de março de 2012 e;